



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 38/ UFU/PROGRAD**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### **I) Descrição das vagas:**

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Educação Física.	1 (uma)	Setor Integrado de Ações Psicossociais (Campus Umuarama)

#### **II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

- Exercícios físicos; Alongamento; Relaxamento;
- Ginástica laboral;
- Grupo de estudo;
- Seminário Teórico/Clínico;
- Leitura de textos indicados;
- Participação nos programas desenvolvidos na Diretoria;
- Relatório.

#### **III) Perfil do candidato**

- Cursando no mínimo, o 6º período.
- Interesse pela área.
- Capacidade de articular teoria com a prática.
- Participação em eventos científicos na área da Educação Física.
- Desempenho acadêmico nas disciplinas afins.

##### **1. Disponibilidade 20 horas semanais. (manhã e tarde)**

2. Conhecimentos básicos em: Fisiologia, Dinâmicas de grupo, alongamento, ginástica localizada, ginástica laboral, grupos especiais (diabéticos, hipertensos e dependentes químicos).

**IV) Inscrições:**

**Data:** 01 a 10 de Dezembro de 2009

**Horário:** 08h00min a 12h00min

**Local:** Avenida Mato Grosso 3370 Bloco 4E Bairro Umuarama.

Telefone: 3218-2280

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Currículo Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

**V) Informações adicionais:**

1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.



- 
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
  - 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
  - 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
  - 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
  - 9) A relação dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no mural da portaria da DIRQS – Bloco 4E – Campus Umuarama e na página da UFU.
  - 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
  - 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
    - a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
    - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
  - 12) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Portaria da DIRQS – Bloco 4E - Campus Umuarama

Uberlândia, 1º de dezembro de 2009.

---

**Emiliano Martins Da Rocha Diniz Bastos**  
**Profissional da Educação Física da DIRQS-Diretoria de Qualidade de vida e saúde do**  
**servidor-PROREH-UFU**